



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Patrimônio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Contratação de brigadistas através de dispensa de licitação para atuar nos eventos do Município no carnaval 2026 e outros até que seja concluída novo processo licitatório, uma vez que o realizado no dia 16//12/2025, foi considerado frustrado por contagem de dias de publicação. Tal solicitação se justifica pelo fato de que a reabertura do próximo certame se dará após prazos de recursos e nova data de publicação, o que inviabiliza a contratação antes do período de carnaval 2026. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Compras, conforme o Decreto Municipal nº 342/2023.

A contratação encontra amparo nos item 09 do Plano de Contratações Anual (PCA), que pode ser acessado através do link <https://pncp.gov.br/app/pca/17754136000190/2026/4> Portanto, a contratação é compatível com o planejamento da instituição e está respaldada tanto pela lei orçamentária quanto pelo PCA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O carnaval de Diamantina é o evento mais famoso da região e um dos maiores do estado de Minas Gerais, com isso atrai milhares foliões de todo o Brasil e até do exterior que aproveitam o carnaval pelas ladeiras das cidades aproveitando os blocos caricatos e as batucadas.

Para receber um número tão grande de pessoas por vários dias seguidos é necessário que sejam contratados brigadistas, em cumprimento a legislação que regulamenta a produção e realização de eventos, sendo assim é necessário que seja realizado processo licitatório através de dispensa de licitação para atuar nos eventos do Município no carnaval 2026 e outros até que seja concluída novo processo licitatório, uma vez que o realizado no dia 16//12/2025, foi considerado frustrado por contagem de dias de publicação. Tal solicitação se justifica pelo fato de que a reabertura do próximo certame se dará após prazos de recursos e nova data de publicação, o que inviabiliza a contratação antes do período de carnaval 2026.

Portanto, a contratação pretendida visa solucionar a necessidade da Prefeitura Municipal de Diamantina de contar com cumprimento de exigências de Brigadistas na, organização, realização e montagem do Carnaval 2026 e de outros eventos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o problema indicado acima seja solucionado, entende-se necessário que o objeto da contratação apresente os seguintes requisitos. Sejam brigadistas para atuar no Carnaval de 2026 e demais eventos realizados e ou apoiados pelo Município.

Além disso, o prestador do serviço deve seguir práticas de sustentabilidade, como a minimização de uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente. A empresa também deve cumprir todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados à segurança e ao meio ambiente.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Analisando o mercado, verifica-se que são as seguintes alternativas disponíveis para a solução do problema:

5.1.1. A confecção de um processo na modalidade de Pregão Eletrônico, por Registro de Preço buscando assim selecionar através de um maior número de empresas, a que possa atender as necessidades do município;

5.1.2. A realização de um processo por Dispensa de Licitação, focado na exclusividade do atendimento de apenas uma única empresa para a execução do objeto aqui proposto neste estudo;

5.1.3. A busca por uma Adesão a Ata de Registro de Preço que possa atender as necessidades do município;

Considerando os prós e contras, entendem-se viáveis as seguintes alternativas apresentadas abaixo:

5.2.1. A elaboração de um Pregão Eletrônico, se mostra viável considerando o fato da possibilidade da própria administração estabelecer as especificações técnicas de cada produto, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantina, uma vez que temos quantitativos que atendam exatamente às demandas. Entretanto, processos de pregão eletrônico possuem inúmeras variáveis que podem influenciar na sua concretização, como por exemplo, o tempo de tramitação dos documentos, a possibilidade de impugnações por parte dos fornecedores, falhas nos descritivos dos produtos, entre outros fatores que podem impossibilitar a conclusão do mesmo;

5.2.2. A confecção de um processo por dispensa de licitação, o mesmo seria viável considerando o valor da locação dos respectivos rádios, temos subsídios para sustentar a utilização de uma dispensa por valor para a referida locação, se tornando uma possibilidade prática para a administração nesse momento.

5.2.3. A busca de uma Adesão a Ata de Registro de Preço, trata-se de uma possibilidade amplamente utilizada pelas mais diversas Prefeituras no âmbito nacional, por ser uma tramitação mais ágil e pela possibilidade da escolha de uma ata que atenda exatamente as necessidades do órgão. Mas precisamos levar em consideração que apesar da agilidade e da escolha de uma ata

que se adeque a nossa realidade, temos em contrapartida a questão dos vícios que estiverem presentes na mesma, nos também teremos que assumir, as especificações técnicas que não atenderem ao município, terão que ser aceitas conforme estão propostas na ata, além das condições impostas aos fornecedores e a própria administração. Então é importante avaliar de forma detalhada a real vantajosidade da ata, frente as necessidades da administração, para que a Prefeitura não tenha que se adequar a ata, pois o correto é que seja o contrário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de brigadistas para atuar no carnaval 2026, e demais eventos realizados e ou apoiados pelo Município até a realização do novo certame licitatório, através de dispensa de licitação conforme artigo 75 II da Lei nº14.133/2021.

Isto porque essa abordagem oferece o equilíbrio ideal entre conveniência, qualidade e custo.

Além disso, essa abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Diamantina tenha flexibilidade para comunicação entre os participantes da organização do evento e também.

Considerando o fato de se tornar viável operacionalmente a contratação única, uma vez que a demanda é conhecida e planejada para o atendimento existente.

Essa solução também é economicamente vantajosa, pois permite que a Prefeitura Municipal de Diamantina contrate os profissionais brigadistas para cada evento em que seja exigido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Quant
00001	Contratação de Bombeiro/Brigadista. Serviços de brigadistas, devidamente certificados por órgão competente para atuar em eventos realizados e apoiados pelo Município. Com turnos de 12 horas.	DI	230

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: A quantidade de diárias de Brigadista foi calculada considerando o número de pessoas que participam nos eventos e as exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar para cada evento Diamantina. Além disso, foram consideradas as quantidades contratadas em anos anteriores e a evolução da demanda.

8. ESTIMATIVA DE VALORES:

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unt.	R\$ Global
00001	Contratação de Bombeiro/Brigadista. Serviços de brigadistas, devidamente certificados por órgão competente para atuar em eventos realizados e apoiados pelo Município. Com turnos de 12 horas.	SV	230	273,16	62.826,80

TOTAL: R\$: **62.826,80** (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

A metodologia utilizada para a formação do preço médio foi o artigo 7º Inc. I da IN.01/2023, com banco de preços utilizado pelo Município de Diamantina, sendo utilizado processo frustrado.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Sugere-se que o objeto não seja parcelado. Esta abordagem é justificada pelo valor da contratação que não ultrapassa os valores legais exclusivos para ME e EPP e por se tratar de licitação em item único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

A execução da solução apresentada não depende especificamente de outras contratações para além da que se pretende efetivar. A contratação de brigadistas, depende de outros fatores de eventos, como estruturas, cantores e outros.

No entanto, a execução da solução guarda correlação com outras contratações. Por exemplo, a realização de eventos pode exigir a contratação de serviços de catering serviços de publicidade para promover o evento, ou serviços de transporte para os participantes do evento. Embora essas contratações sejam correlatas, elas não são necessárias para o efetivo funcionamento da solução apresentada. Cada evento tem suas próprias necessidades e requisitos específicos, e essas contratações correlatas podem variar de um evento para outro.

Portanto, embora existam contratações correlatas que podem impactar a execução da solução, a contratação pretendida é uma solução completa que pode funcionar de forma independente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a contratação, alcançar vários benefícios diretos e indiretos. Em termos de seguir as exigências legais da liberação de eventos e garantir o socorro de pessoas que por ventura precisem de atendimento durante as festividades.

Em termos de eficácia e eficiência, a contratação permite a realização do Carnaval 2026 e outros eventos sem transtornos trazendo conforto para os usuários e cumprindo as exigências legais.

Finalmente, a contratação contribui para a agilidade dos serviços prestados. Ao garantir que exista uma comunicação de qualidade entre as pessoas que trabalham durante o evento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, será necessário adotar algumas providências pela administração, como indicação dos locais onde os serviços serão prestados e as datas dos mesmos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A realização de eventos pode ter vários impactos ambientais. Por exemplo, o uso de

equipamentos de som e iluminação pode consumir uma quantidade significativa de energia.

Para minimizar esses impactos, a Prefeitura Municipal de Diamantina adotará várias medidas preventivas e corretivas. Primeiramente, será incentivado o uso de equipamentos de baixo consumo de energia sempre que possível. Isso não só reduzirá o consumo de energia, mas também poderá resultar em economia de custos.

Além disso, será implementada uma logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso significa que todas as embalagens serão coletados e recicladas ou descartadas de maneira ambientalmente responsável.

Essas medidas ajudarão a garantir que os eventos sejam não apenas bem-sucedidos, mas também ambientalmente responsáveis.

14. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL:

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 345/2023, é expressamente indicada a necessidade da observância da legislação federal no procedimento de licitação. Isso se aplica especialmente quando a licitação decorre da execução de recursos federais, como é o caso de transferências com finalidade definida (via convênios, por exemplo).

Nesse contexto, não se aplica a referida legislação, uma vez que as aquisições serão custeadas com recursos próprios do Município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - CONCLUSÃO:

Após um estudo preliminar detalhado, conclui-se que a dispensa de licitação para contratação de Brigadistas é viável, razoável e adequada para atender à necessidade a que se destina.

A contratação proposta permitirá à Prefeitura Municipal de Diamantina proporcionar agilidade e rapidez aos envolvidos na realização dos eventos inclusive o Carnaval 2026. A solução proposta complementa os elementos necessários para a realização de eventos de alta qualidade.

Além disso, a contratação proposta é economicamente vantajosa, pois permite que o Município contratate os profissionais apenas nas datas de realização dos eventos.

Portanto, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, justifica-se a contratação proposta como a melhor solução para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Diamantina.

16. ANEXOS:

Mapa de Riscos.

Relatório de levantamento de mercado.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Diamantina, 12

de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

Diretora de Cultura

Diamantina, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nominato da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://diamantina.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0042779** e o código CRC **FA292FE5**.

26.1.000001059-2

0042779v2